## O aborto na Constituinte - geral

-8 SET 1986

muito nos últimos anos.

De palayra impronunciável. passou rapidamente a ser assunto de discussões núblicas e dos meios de comunicação. É verdade que o nível dos argumentos muitas vezes é ainda bastante elementar, mas parcelas cada vez majores da sociedade têm tomado conhecimento de que se trata de uma questão controvertida. Isto certamente é um avanco em relação ao passado recente, quando o tabu que cercava o tema sugeria a aceitação tácita de sua criminalização, muito embora a prática cotidiana do aborto por milhares de mulheres representasse uma forma não articulada de contestação.

Mais do que pela divulgação, a mudança qualitativa se faz sentir pela ampliação do espectro dos que se manifestam a favor de sua descriminalizacão.

No início, tema exclusivamente de feministas mais ousadas, sua despenalização tem recebido apoio de setores influentes da opinião pública e de mulheres das camadas populares, como a favelada que se manifestou veementemente em programa recente da TV Manchete sobre o assunto. Nos meios jurídicos e médicos, profissionais de alto prestigio têm vindo a público expressar sua opinião. Uma iniciativa da mais alta importância, por exemplo, foi a do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo que, em 1985, após cuidadosos estudos e debates. lançou um documento propondo a ex-

debate sobre o aborto progrediu tensão da permissão do aborto aos casos de risco à saúde da gestante e de afecções genéticas graves no produto da concenção.

> Neste documento, o "Cremesp" também sugere um ampio debate na sociedade civil para alterações mais amplas da lei.

Outra mudança qualitativa importante foi uma major clareza entre as próprias feministas a respeito dos objetivos visados. Parece consolidar-se um consenso de que o aborto não é um método anticoncencional, mas último recurso para interromper uma gravidez intolerável e que, neste sentido, deve ser simplesmente despenalizado, isto é, excluído do Código Penal, quando voluntário e praticado nas primeiras semanas por pessoal qualificado.

Apesar destas mudancas, há no momento atual setores feministas que encaram com muita reserva a proposta de incluir o aborto nos debates da Constituinte. Argumenta-se que, sendo atualmente incluído no Código Penal, e não na Constituição, a luta pela legalização deve ficar para depois de aprovada a nova Constituição. Este argumento é falho por três motivos:

Primeiro, os debates da Constituinte têm dado ocasião para o questionamento de inúmeros problemas da sociedade brasileira, que não serão necessariamente incluidos no texto da Constituicão, mas cujo exame fornece subsídios para a formulação dos princípios gerais que ai permanecerão. Qualquer alteracão posterior das leis ordinárias, inclusive do Código Penal, dependerá das

bases assentadas pela Constituição e é, portanto, fundamental assegurar desde já que não seja obstruída a autonomia das decisões individuais a respeito do próprio corpo.

Segundo: a mobilização pela Constituinte pode propiciar a ampliação do nível de conscientização política, o que dependerá, evidentemente, do conteúdo das campanhas eleitorais. Embora o panorama geral seia reconhecidamente desanimador na maioria dos Estados, a omissão de temas novos e complexos em nada contribuirá para a sua melho-

Terceiro: nada garante que a questão do aborto não seja "promovida" à matéria constitucional, porém, exatamente ao contrário do que desejaríamos, pela sua proibicão absoluta. Articula-se boie, a nível mundial, uma direita ativa e militante que tem elegido as questões da liberdade reprodutiva e da liberação das mulheres como seus alvos imediatos. No Brasil, já tem ocorrido várias manifestações explicitas de intenção de proibição total do aborto na própria Constituição. O que é matéria constitucional ou não, depende muito da vontade política manifestada nas eleicões. Se a direita se articula e a esquerda e as feministas se omitem. não será de surpreender se viermos a enfrentar situações mais penosas ainda que as atuais. A política de avestruz nunca foi a mais eficaz.

É claro que é pecessário uma avaliação realista da correlação de forças ção realista da correlação de forças existentes para evitar desgastes inúteis. PROBAR, 50, 6 deputedo estaduai (PMDS-SP), presidente de homa do Conselho Nacional dos Mas a análise do debate, desenvolvido dos Orientos da Mulher e artiz.

nos últimos anos, mostra que há um potencial grande de adesão de amplos setores da sociedade civil. Também a experiência de inúmeros países mostra que, apesar das resistências enormes, a tendência é a liberalização das leis.

Para que essa liberalização seta alcançada em nosso país, cabe papel importante ao movimento (eminista autônomo e às mulheres candidatas aos postos parlamentares. Os Conselhos de Direitos da Mulher, que muito têm contribuído para a canalização de reivindicações das mulheres em relação ao Estado, têm, pela sua precária posição dentro do aparelho estatal. limites impôstos pelas alianças que é necessário preservar. Mas, para que o movimento autônomo possa desempenhar este papel, é necessário que enfrente o desafio de organizar-se eficientemente. Sua experiência de organização é bastante reduzida, pois o impacto do feminismo no Brasil tem ocorrido mais sob a forma de um movimento de opinião que vai alterando a cultura política do que sob a forma de ações coletivas e organizadas de questionamento direto das formas de denominação social. No entanto, as dificuldades da organização não serão maiores que a responsabilidade histórica das mulheres que reconhecem a importância política da questão do aborto e a gravidade do problema social do aborto ciandestino.